



Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Correa Lopes Bittencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Lauro Henrique Oliveira de Souza (Interino)

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,

Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2488/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º. da Lei nº 1126 /2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Varre-SaiPrev	09.272.00 22.2.064	3.1.90.01.01	286	800	3.050.000,00
TOTAL					3.050.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem o Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 800- Fundo em Capitalização – Plano Previdenciário;

Art. 3º - O crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 843
Imprensa Oficial - Governo Municipal

https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Segunda-Feira, dia 13 de outubro de 2025

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, são considerados incluídos a Lei Orçamentária Anual (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

**Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação,
nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64**

FONTE: 800 - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	17.699.710,00
2)	Arrecadação no período de janeiro a Agosto 2025	19.068.377,44
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	25.633.677,72
	a) Janeiro a agosto - 2024	16.864.669,84
	b) Setembro a dezembro - 2024	8.769.007,88
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	13,07
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	9.914.854,76
Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	28.983.232,20
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	11.283.522,20
9)		
	Deduções	3.050.000,00
	Utilizado no decreto nº	3.050.000,00

	2488/2025	
10	Saldo disponível (8) -(9)	8.233.522,20

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2489/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no art. 1º. da Lei nº 1127 /2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Educação	12.306..042.2.116	3.3.90.30.99	66	573	500.000,00
Fundo Mun. de Educação	12.361.0038.2.110	3.3.90.39.99	79	573	600.000,00
TOTAL					1.100.000,00



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Segunda-Feira, dia 13 de outubro de 2025

Art.2º - Os recursos para ocorrerem o Crédito Adicional Especial, objeto do Artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 573- Royalties Pré Sal Educação;

Art. 3º - O crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, são considerados incluídos a Lei Orçamentária Anual (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64

FONTE: 573-(39) Royalties Educação-Lei nº 12.858/13		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	2.075.430,00
2)	Arrecadação no período de janeiro a Agosto 2025	4.291.659,79
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	5.180.252,08
	a) Janeiro a agosto - 2024	2.819.256,43
	b) Setembro a dezembro - 2024	2.360.995,65
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	52,23
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	3.594.064,73

Demonstrativo		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	7.885.724,52
8)	Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)	5.810.294,52

9)	Deduções	2.474.000,00
	Decreto nº 2450/2025	662.000,00
	Decreto nº 2466/2025	312.000,00
	Decreto nº 2480/2025	400.000,00
	Decreto nº 2489/2025	1.100.000,00
10	Saldo disponível (8) -(9)	3.336.294,52

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2490/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art.4º da Lei nº 1099/2024 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.



ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Sec. Mun. de Fazenda	04.122.0001.2.009	3.3.90.93.00	53	500	22.000,00
Sec. Mun. de Desportos	27.812.0003.2.015	3.3.90.39.99	127	705	9.500,00
Sec. Mun. de Turismo	23.695.0013.1.037	4.4.90.52.99	261	705	500,00
TOTAL					32.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de outubro 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2491/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1099/2024 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 582.381,55 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	04.122.0001.2.002	3.3.90.91.99	17	50	22.000,00
Fundo Mun. de Cultura	13.392.0002.2.014	3.3.90.30.99	119	705	10.000,00
TOTAL					32.000,00

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Sec. Mun. de Fazenda	04.1226.0001.2.009	3.3.90.93.00	300	700	582.381,55
TOTAL					582.381,55

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso CONVÊNIOS – 700, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Segunda-Feira, dia 13 de outubro de 2025

Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Superávit Financeiro de 2024 -Fonte de Recurso – 700 - CONVÊNIOS	R\$
	1.034.381,55
Rec. utilizado pelo presente Decreto	R\$
	582.381,55
Rec. utilizado pelo decreto nº 2482/2025	R\$
	72.000,00
Rec. utilizado pelo decreto nº 2394/2025	R\$
	380.000,00
Saldo para ocorrer novas suplementações	R\$
	0,00

Conta
Vinculada: 012-Convênios

ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
Disponibilidades 1.635.849,71	Empenhos a Liquidar
	Empenhos a Pagar 388.587,65
	Resto a liquidar 210.821,80
	Resto a Pagar
	Consignações 2.058,71
Total Ativo 1.635.849,71	Total Passivo 601.468,16
Déficit	Superávit 1.034.381,55
Total 1.635.849,71	Total 1.635.849,71

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1099/2024), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de outubro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 5889/2025, Pregão Eletrônico nº 0027/2025, Contrato nº 143/2025. Contratado(a): G2 AUTO FRANCE LTDA, CNPJ nº 13.840.318/0001-22 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 44350003. Valor Total do Contrato R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 6 (seis) meses Data da Ass.: 08/10/2025.



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Segunda-Feira, dia 13 de outubro de 2025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PAV

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 13113.234633/2025-51. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói-RJ e o Município de Varre-Sai/RJ, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV, nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Varre-Sai/RJ, conforme Portaria Coge nº 33/2023.

OBJETO: a prestação pelo Município de Varre-Sai/RJ dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) listados no Anexo II do presente ACORDO mediante orientação da obtenção dos serviços pelo site da RFB ou no portal de serviços da RFB (Portal e-CAC) ou triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos, pelos servidores e empregados públicos do MUNICÍPIO, a um Processo Digital.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação dos partícipes em sentido contrário, nos termos de sua cláusula décima sétima.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025.

ASSINAM: Pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói-RJ, Alexandre Correa Lisboa, Delegado e pelo Município de Varre-Sai/RJ, Lauro Abib Fabri- Prefeito.

TERMO DE CONVÊNIO - SEAPA

INSTRUMENTO: Termo de Convênio.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e o Município de Varre-Sai.

OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a operacionalização das ações afetas à SEAPA, objetivando a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo Município.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020001/001734/2025.

Id: 2672450

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.